



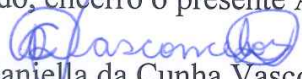
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos treze (13) dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro (2024), em cumprimento a Mandado de Penhora e Atos Subsequentes por ordem do MM. Juiz Federal da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO, nos autos dos processos nº 1034465-57.2022.4.01.3500 que Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás CRF/GO move contra Coimbra Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda - ME, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal abaixo assinada, procedi à penhora:

- 09 (nove) canetas do produto Ozempic Semaglutida 1mg de Solução injetável mais sistema para aplicação 1mg mais quatro agulhas que orvalho cada uma em R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), totalizando as nove canetas em R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

Nada mais havendo, encerro o presente Auto de Penhora e Depósito.


Daniella da Cunha Vasconcelos
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal -3-590



Depositário

EDGAR F. FERREIRA DA SILVA JUNIOR

